



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Contabilidade Geral – DCOG

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL



Audiência Pública

3º Quadrimestre de 2010

art. 9º, § 4º, da Lei Complementar

Federal nº 101/00

***Resultados da Gestão Orçamentária e Financeira do Estado
Cumprimento da LRF e dos Limites Constitucionais
ANO: 2010***



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

GOVERNADOR DO ESTADO

UBIRATAN SIMÕES REZENDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ADRIANO DE SOUZA PEREIRA

DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL

TATIANA BORGES

GERENTE DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM

GERENTE DE CONTABILIDADE CENTRALIZADA

MICHELE PATRICIA RONCALIO

GERENTE DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

VERA LUCIA HAWERROTH SANTANA

GERENTE DE SISTEMAS DE GESTÃO FISCAL

ELABORAÇÃO:

FLÁVIO GEORGE ROCHA

ASSESSOR DO DIRETOR DE CONTABILIDADE GERAL

TATIANA BORGES

GERENTE DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

WILSON HENRIQUE FETZNER FILHO

CONTADOR DA FAZENDA ESTADUAL

REINALDO NERI PEREIRA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO - CODESC

ROGÉRIO FELIPE PEREIRA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO - CODESC



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Sumário

Resultado Orçamentário do Ano	4
Receita Arrecadada Total.....	4
Arrecadação Tributária Bruta.....	5
Arrecadação Tributária Líquida.....	7
Arrecadação do ICMS.....	8
Dívida Pública	8
Investimentos	9
Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos Limites Constitucionais.	11
Quadro resumo.....	12
Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais – RLI.....	13
Aplicação em Saúde	14
Aplicação em Educação.....	15
Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.....	16
Transparência da Gestão (Publicação das Informações da LRF)	16
Receita Corrente Líquida – RCL (conceito da LRF)	17
Gastos com Pessoal (conforme a LRF).....	18
Disponibilidade de Caixa.....	20
Dívida Consolidada Líquida.....	21
Considerações Finais	22



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Resultado Orçamentário do Ano

O Governo do Estado encerrou o ano de 2010, no comparativo entre as receitas arrecadadas no ano x despesas realizadas financiadas com recursos do ano, com um Superávit Orçamentário de R\$ 881 milhões, 1,58% superior ao ano de 2009, conforme detalhado a seguir:

Em Bilhões de R\$

	2009	2010	Varição (%)
1 - Receita Arrecadada - Total	11,506	13,168	14,45
2 - Despesa Realizada - Total	11,836	13,166	11,24
2.1 - Despesa Realizada (financiada com recursos de arrecadação do ano)	10,638	12,287	15,50
2.2 - Despesa Realizada (financiada com recursos de "sobra de caixa" de anos anteriores)	1,198	0,879	(26,59)
3 - Resultado Orçamentário (= 1 menos 2)	(0,330)	0,002	100,59
4 - Resultado Orçamentário do Ano (= 1 menos 2.1)	0,867	0,881	1,58

Receita Arrecadada Total

A Arrecadação Bruta (valores que ingressaram no caixa do Estado) totalizou no ano de 2010 R\$ 18,255 bilhões, perfazendo um incremento de 15,85% em relação ao ano de 2009.

Do total arrecadado (receita bruta), o Estado repassa/devolve:

Aos municípios: repasse constitucional e legal das receitas tributárias, como por exemplo os 25% do ICMS e 50% do IPVA;

Ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB: 20% do total arrecadado de ICMS, IPVA, ITCMD, Fundo de Participação dos Estados – FPE e Cota-Parte IPI- Exportação;

Restituições: devoluções aos contribuintes de tributos, taxas e demais receitas arrecadadas indevidamente (Exemplos: contribuinte pagou em duplicidade; contribuinte que pagou valor maior que o devido).



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Resumo da arrecadação

Em Bilhões de R\$

	2009	2010	Variação (%)
1 - Arrecadação Bruta Total	15,758	18,255	15,85
2 - Deduções (repasso Constitucional e legal aos municípios, FUNDEB e restituições)	4,251	5,086	19,63
3 - Arrecadação líquida (disponível para o Estado) = 1 menos 2	11,506	13,168	14,45

Do total de R\$ 18,255 bilhões arrecadado em 2010, após os repasses aos Municípios, FUNDEB e devoluções, restaram R\$ 13,16 bilhões disponíveis para aplicação pelo Governo do Estado na manutenção dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, prestação de serviços e realização de investimentos.

Arrecadação Tributária Bruta

Arrecadação Tributária Bruta do Estado considerada para fins de evidenciação contempla os seguintes itens:

Receitas arrecadadas diretamente pelo Estado dos Tributos (ICMS, IPVA e ITCMD) e Taxas;

Multas e Juros de Mora dos Tributos arrecadados;

Recebimento da Dívida Ativa Tributária (tributos recebidos somente após sua inscrição no “cadastro de inadimplentes” do Estado, ou seja, inscritos em Dívida Ativa);

Repasses Constitucionais e Legais da União: valores recebidos da União referentes parcela dos tributos arrecadados diretamente pelo Governo Federal definida em Legislação como pertencente ao Estado, quais sejam, a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE, Cota Parte IPI Exportação e Cota-Parte CIDE.

No ano de 2010 a Arrecadação Tributária Bruta do Estado totalizou R\$ 13,040 Bilhões, incremento de 20,00 % em relação ao ano de 2009. Segue detalhamento da arrecadação tributária bruta:



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Arrecadação Tributária Bruta (Inclui multa, juros e Dívida Ativa)

Em Bilhões de R\$

	2009	2010	Variação (%)
1 - Arrecadação Tributária Bruta - Total	10,866	13,040	20,00
1.1 – Arrecadação Própria (Inclui multa, juros e Dívida Ativa)	10,000	12,072	20,72
1.1.1 - ICMS	8,449	10,274	21,59
1.1.2 - IPVA	0,812	0,878	8,11
1.1.3 - ITCMD	0,053	0,073	36,94
1.1.4 - IR	0,397	0,507	27,86
1.1.5 - ITBI e Contribuição de melhoria	0,00000863	0,000104	1114,59
1.1.6 - Taxas	0,287	0,338	17,60
1.2 - Repasses Constitucionais e Legais da União - Valor Bruto	0,866	0,968	11,77
1.2.1 - Cota Parte FPE - valor Bruto	0,579	0,624	7,78
1.2.2 - Cota Parte IPI Exportação - valor Bruto	0,193	0,236	22,14
1.2.3 - Cota Parte CIDE - valor Bruto	0,035	0,065	84,76
1.2.4 - Fundo de Fomento as Exportações - FEX	0,059	0,043	(27,11)



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Arrecadação Tributária Líquida

Em 2010 a Arrecadação Tributária Líquida (valor disponível no caixa do Estado, após as deduções para municípios, FUNDEB e devoluções a contribuintes) totalizou R\$ 7,911 Bilhões, 20,64% maior que 2009.

Em Bilhões de R\$

	2009	2010	Variação (%)
1 - Arrecadação Tributária Bruta - Total	10,866	13,040	20,00
2 - Deduções da Arrecadação Tributária (repassé aos municípios, FUNDEB e devoluções aos contribuintes)	4,251	5,086	19,63
2.1 - Repasse aos municípios	2,704	3,225	19,25
2.2 - Fundeb	1,514	1,814	19,79
2.3 - Restituições	0,032	0,047	44,18
3 - Arrecadação Tributária Líquida (disponível para o Estado) = 1 menos 2	6,615	7,954	20,24



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Arrecadação do ICMS

A maior fonte de receita do Estado, o ICMS, finalizou o ano de 2010 com um aumento na arrecadação de 21,59% em relação ao ano anterior. O quadro a seguir demonstra o total da arrecadação de ICMS e as deduções referentes a esse imposto.

Em Bilhões de R\$

	2009	2010	Variação (%)
1 - Arrecadação de ICMS Bruta	8,449	10,274	21,59
2 - Deduções do ICMS (repassse aos municípios, FUNDEB e devoluções aos contribuintes)	3,340	4,060	21,55
3 - Arrecadação de ICMS líquida (disponível para o Estado) = 1 menos 2	5,109	6,214	21,62

Do total de R\$ 10,2 bilhões arrecadado de ICMS em 2010, após os repasses aos Municípios, FUNDEB e devoluções, restaram R\$ 6,2 bilhões disponíveis para aplicação pelo Governo do Estado na manutenção dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, prestação de serviços e realização de investimentos.

Dívida Pública

Em linhas gerais, a Dívida Pública representa os valores que o Estado tem a obrigação de pagar em decorrência de empréstimos contraídos junto ao Governo Federal e instituições financeiras, tais como: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O Estado desembolsou no ano de 2010 R\$ 1,242 bilhões para o pagamento da Dívida Pública, o que representa uma redução de 1,62% em relação ao ano de 2009. Do total pago em 2010, 65,52% representa juros e encargos e somente 34,48% amortização dos empréstimos contraídos.



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Resumo da Dívida Pública Paga

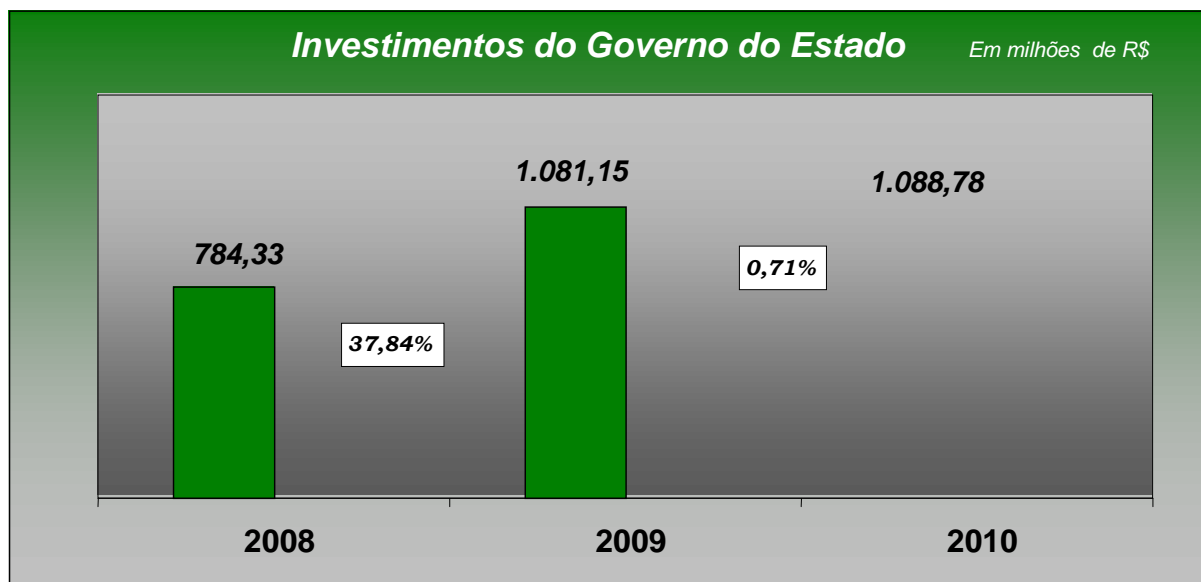
Em Milhões de R\$

	2009	2010	2010 (%)	Varição (%)
1 – Amortização dos Empréstimos	497,89	428,46	34,48%	(13,94)
2 – Juros e Encargos	765,31	814,23	65,52 %	6,39
3 – Total Pago (= 1+2)	1.263,21	1.242,70	100,00%	(1,62)

Investimentos

Os investimentos representam as aplicações de recursos do Governo do Estado voltadas para a aquisição de máquinas, equipamentos, bem como a execução de obras.

No ano de 2010 o Governo do Estado investiu R\$ 1,088 Bilhão de reais, mantendo-se praticamente o mesmo nível de investimento realizado em 2009, com um incremento de 0,71%, conforme segue:





AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Investimentos por Poder e Função de Governo – Ano 2010

Em Milhões de R\$

PODER / FUNÇÃO DE GOVERNO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE DEMAIS FONTES	TOTAL	Particip. (%)
TOTAL GERAL	242,69	846,08	1,088 bilhão	100,00%
PODER EXECUTIVO	224,96	812,23	1,037 bilhão	95,26%
EDUCAÇÃO	18,45	224,54	242,99	22,32%
TRANSPORTE E URBANISMO	48,87	342,14	391,02	35,91%
SEGURANÇA PÚBLICA	15,45	88,34	103,80	9,53%
SAÚDE	82,05	20,73	102,78	9,44%
OUTRAS FUNÇÕES	60,12	136,47	196,59	18,06%
PODER JUDICIÁRIO / JUDICIÁRIA	0,53	25,12	25,17	2,31%
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / LEGISLATIVA	5,49	2,69	8,18	0,75%
TRIBUNAL DE CONTAS / LEGISLATIVA	12,03	1,84	13,88	1,27%
MINISTÉRIO PÚBLICO / ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,15	4,19	4,34	0,40%

Investimentos do Poder Executivo – por Fonte – Ano 2010

Em Milhões de R\$

FONTES DE RECURSOS	Valor	Participação (%)
TOTAL	1,037 bilhão	100,00%
RECURSOS DO TESOURO	224,96	21,69%
FUNDO SOCIAL E SEITEC	223,82	21,58%
FUNDEB E SALÁRIO EDUCAÇÃO	192,25	18,54%
CONVÊNIOS	170,21	16,41%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	64,51	6,22%
CIDE	54,39	5,24%
TAXAS – SEGURANÇA PÚBLICA	25,39	2,45%
DEMAIS FONTES	81,63	7,87%



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Contabilidade Geral – DCOG

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Cumprimento
da Lei de Responsabilidade Fiscal
e dos Limites Constitucionais



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Quadro resumo

	Limite Legal	Situação do Estado	
		Ano 2009	Ano 2010
1 - Aplicação em Saúde	No mínimo 12% da Receita Líquida de Impostos	12,14%	12,04%
2 - Aplicação em Educação	No mínimo 25% da Receita Líquida de Impostos	26,30%	26,19%
3 - Gastos Com Pessoal Consolidado Geral	No máximo 60% da Receita Corrente Líquida	46,40%	51,10%
4 - Gastos Com Pessoal Poder Executivo	No máximo 49% da Receita Corrente Líquida	37,10%	41,81%
5- Disponibilidade de Caixa (recursos livres)	O Gestor somente pode deixar no final do Mandato dívidas que possuam caixa para o seu pagamento	R\$ 617 milhões	R\$ 1,153 bilhão
(+) 5.1 – Valor em Caixa	Valor registrado em caixa/bancos	R\$ 3,133 bilhões	R\$ 3,695 bilhões
(-) 5.2 – Obrigações Financeiras	Dívidas Assumidas com fornecedores decorrentes da contratação de serviços, aquisição de máquinas e realização de obras.	R\$ 2,299 bilhões	R\$ 2,280 bilhões
(-) 5.3 – Restos a Pagar Não Processados	Fornecimentos de materiais/serviços que o Estado ainda não certificou sua realização (quantidade e qualidade fornecida). Obrigação a ser paga no ano seguinte.	R\$ 216 milhões	R\$ 263 milhões
6 - Dívida Consolidada Líquida	No máximo 200% da Receita Corrente Líquida	60,80%	62,95%

Este informativo evidencia de forma consolidada as informações da Gestão Fiscal de todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público do Estado de Santa Catarina, contemplando a Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes.

As informações foram extraídas dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quais sejam do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 3º Quadrimestre de 2010 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º Bimestre de 2010, materiais produzidos pela Diretoria de Contabilidade Geral – DCOG.



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais – RLI

Conceito de receita que serve de base para a verificação do cumprimento dos valores mínimos previstos na Constituição Federal para aplicação de recursos nas áreas de Saúde e Educação.

Composição da RLI (= 1 + 2 – 3)

- (+) 1 – Impostos Arrecadados diretamente pelo Estado;
- (+) 2 – Transferências Constitucionais e Legais (Repasses Constitucionais e Legais da União);
- (-) 3 – Deduções da RLI.

1 - **Impostos Arrecadados diretamente pelo Estado:** ICMS, IPVA, ITCMD e Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores e fornecedores;

2 - **Transferências Constitucionais e Legais (Repasses Constitucionais e Legais da União):** valores recebidos da União referentes as parcelas dos tributos arrecadados diretamente pelo Governo Federal definidas em Legislação como pertencentes ao Estado, quais sejam, a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE, Cota-Parte IPI Exportação e Cota-Parte da CIDE;

3 - **Deduções da RLI:** do valor recebido pelo Estado pela arrecadação e impostos (item 1 acima) e transferências da União (item 2 acima), parte é repassa aos municípios e outra restituída aos contribuintes. Assim, o Estado repassa/devolve:

Aos municípios: repasse constitucional e legal das receitas tributárias, como por exemplo, os 25% do ICMS e 50% do IPVA arrecadados;

Restituições: devoluções aos contribuintes de tributos, taxas e demais receitas arrecadadas indevidamente (exemplos: contribuinte pagou em duplicidade; contribuinte que pagou valor maior que o devido).



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Aplicação em Saúde

O Governo do Estado, por força da Constituição Federal, deve aplicar anualmente em serviços de Saúde Pública, no mínimo, o valor correspondente ao percentual de 12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais – RLI.

Valores Aplicados em Saúde (Limite Constitucional)

Em 2010 a aplicação em Saúde atingiu 12,04% da RLI, superando o mínimo de 12% exigido pela Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir:

	Limite Legal	Situação do Estado	
		Ano 2009	Ano 2010
1 - Aplicação em Saúde (%)	No mínimo 12% da Receita Líquida de Impostos	12,14%	12,04%

Em Bilhões de R\$

	2009	2010	Varição 2009/2010 (%)
1 - Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais - RLI	R\$ 7,968	R\$ 9,579	20,22%
2 - Valor Mínimo a aplicar em Saúde (12% da RLI)	R\$ 0,956	R\$ 1,149	20,19%
3 - Valor Aplicado em Saúde (para fins de verificação do Limite)	R\$ 0,967	R\$ 1,153	19,23%
4 - Valor Aplicado em Saúde Superior ao Limite mínimo (= 3 - 2)	R\$ 0,011	R\$ 0,004	-63,64%

A aplicação em Saúde em 2010 foi incrementada em R\$ 186 milhões, o que resultou em acréscimo de 19,23% em relação à 2009.

Verifica-se que o Estado cumpriu em 2009 e 2010 o mandamento Constitucional de aplicação em Saúde.



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Aplicação em Educação

O Governo do Estado, por força da Constituição Federal, deve aplicar anualmente em serviços de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, valor equivalente ao percentual de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais – RLI.

Valores Aplicados em Educação (Limite Constitucional)

Em 2010 a aplicação em Educação atingiu 26,19% da RLI, superando o mínimo de 25% exigido pela Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir:

	Limite Legal	Situação do Estado	
		Ano 2009	Ano 2010
1 - Aplicação em Educação (%)	No mínimo 25% da Receita Líquida de Impostos	26,30%	26,19%

Em Bilhões de R\$

	2009	2010	Varição 2009/2010 (%)
1 – Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais - RLI	R\$ 7,968	R\$ 9,579	20,22%
2 – Valor Mínimo a aplicar em Educação (25% da RLI)	R\$ 1,992	R\$ 2,394	20,18%
3 – Valor Aplicado em Educação (para fins de verificação do Limite)	R\$ 2,095	R\$ 2,508	19,71%
4 – Valor Aplicado em Educação Superior ao Limite mínimo (= 3 – 2)	R\$ 0,103	R\$ 0,114	10,68%

A aplicação em Educação em 2010 foi incrementada em R\$ 413 milhões, o que resultou em acréscimo de 19,71% em relação à 2009.

Verifica-se que o Estado cumpriu em 2009 e 2010 o mandamento Constitucional de aplicação em Educação.



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, datada de maio de 2000, representa importante marco legal para o setor público brasileiro, pois instituiu como premissas básicas para a gestão fiscal responsável a necessidade de planejamento, controle, transparência e a responsabilização do Gestor Público.

A LRF estabeleceu mecanismos que visam a manutenção do equilíbrio das contas públicas, tais como:

- ✓ Limite máximo para Gastos com Pessoal;
- ✓ Limite máximo para Dívidas de Longo Prazo;
- ✓ Limite para a Contratação de Operação de Crédito (Empréstimos de Longo Prazo);
- ✓ Disponibilidade de Caixa (dever de manter em caixa no final do mandato recursos suficientes para cobrir as dívidas assumidas).

Transparência da Gestão (Publicação das Informações da LRF)

No que se refere à publicação de relatórios e demonstrações contábeis, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece em seus artigos 52 a 55 a emissão e publicação:

- ✓ Bimestral do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e;
- ✓ Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Tais relatórios contemplam as informações de todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, de maneira individualizada por Poder e de forma Consolidada, e evidenciam o comportamento das finanças do Estado em relação aos limites previstos na LRF e Constituição Federal.

Além da publicação periódica dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO), por força da alteração promovida na LRF em 2009 pela **Lei Complementar Federal nº 131/09 – Lei da Transparência**, a partir de maio de 2010 os Estados, municípios com mais de cem mil habitantes e capitais devem disponibilizar em meios eletrônicos de acesso público, com atualização diária, informações detalhadas das receitas arrecadadas e despesas realizadas.

O Estado de Santa Catarina, em trabalho coordenado pela Secretaria de Estado da Fazenda, disponibiliza ao cidadão no **portal Prestando Contas** www.prestandocontas.sc.gov.br, informações atualizadas diariamente sobre as receitas arrecadadas, despesas realizadas (detalhadas por credor, modalidade de licitação, histórico do empenho, data de empenho, liquidação, pagamento), consulta aos maiores fornecedores, pagamentos de subvenções e convênios, tomando por base as informações registradas diariamente no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Receita Corrente Líquida – RCL (conceito da LRF)

Conceito de receita estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal que serve de base para a verificação do cumprimento dos limites de Gastos com Pessoal, Dívida Pública, contratação de operações de crédito (empréstimos de longo prazo) e concessão de garantias.

Composição da RCL (= 1 – 2 – 3)

(+) 1 – **Receitas Correntes:** total das receitas Tributária (Impostos e Taxas), de Contribuições Sociais (ex: contribuição do servidor ao IPREV), Patrimonial (ex: aluguéis), Agropecuária, de Serviços (ex: serviços prestados pelo Porto de São Francisco do Sul), Industrial e Transferências Correntes (ex: convênios com a União, Repasses Constitucionais e Legais da União);

(-) 2 – **Deduções da RCL:** do valor arrecadado pelo Estado, parte é repassada aos municípios e ao FUNDEB, e/ou devolvida aos contribuintes. Assim, o Estado repassa/devolve:

Aos Municípios: repasse constitucional e legal das receitas tributárias, como por exemplo os 25% do ICMS e 50% do IPVA;

Ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB: 20% do total arrecadado de ICMS, IPVA, ITCMD, Fundo de Participação dos Estados – FPE e Cota-Parte IPI- Exportação;

Restituições: devoluções aos contribuintes de tributos, taxas e demais receitas arrecadadas indevidamente (Exemplos: contribuinte pagou em duplicidade; contribuinte que pagou valor maior que o devido).

(-) 3 – **Contribuição dos Servidores:** os valores correspondentes às contribuições dos servidores civis e militares do Estado ao Instituto de Previdência do Estado – IPREV são deduzidos da base de cálculo da RCL;

A seguir, apresentamos a situação do Estado em relação aos Limites estabelecidos na LRF.



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Gastos com Pessoal (conforme a LRF)

A LRF estabeleceu para cada Ente da Federação limites para a despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida - RCL.

Limites da LRF (% de Gasto com Pessoal em relação a RCL)

	Governo Federal	Governo do Estado	Município
1 – Consolidado Geral	50,00%	60,00%	60,00%
1.1 – Poder Executivo	40,90%	49,00%	54,00%
1.2 – Poder Judiciário	6,00%	6,00%	-
1.3 – Ministério Público	0,60%	2,00%	-
1.4 – Poder Legislativo (incluído Tribunal de Contas)	2,50%	3,00%	6,00%

A LRF estabeleceu 3 (três) limites para gastos com pessoal, a saber:

Limite Legal: limite máximo estabelecido pela LRF;

Limite de Alerta: corresponde a 90% do limite legal e, se atingido, o Tribunal de Contas do Estado emite comunicado (“alerta”) ao dirigente máximo do Poder ou órgão;

Limite Prudencial: corresponde a 95% do limite legal e, se atingido, o gestor público, enquanto perdurar a situação, não poderá conceder aumentos de salários, criar cargos e nomear novos servidores. O gestor tem o prazo legal de 2 (dois) quadrimestres para reduzir o comprometimento do gasto com pessoal em relação a RCL para percentual abaixo do limite prudencial. Caso não consiga reduzir este limite no prazo estabelecido, o Estado fica impedido de receber transferências voluntárias da União (convênios).

Limites da LRF – Governo do Estado (% de Gasto com Pessoal em relação a RCL)

	Limite Legal	Limite Prudencial	Limite de Alerta
1 – Consolidado Geral	60,00%	57,00%	54,00%
1.1 – Poder Executivo	49,00%	46,55%	44,10%
1.2 – Poder Judiciário	6,00%	5,70%	5,40%
1.3 – Ministério Público	2,00%	1,90%	1,80%
1.4 – Poder Legislativo	3,00%	2,85%	2,70%
1.4.1 – Assembléia Legislativa do Estado - ALESC	2,20%	2,09%	1,98%
1.4.2 – Tribunal de Contas do Estado - TCE	0,80%	0,76%	0,72%



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Gastos com Pessoal – Governo do Estado - LRF

Os percentuais de Gastos com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida de cada Poder e órgão são apurados tomando por base a Receita Corrente Líquida e as despesas realizadas nos últimos 12 (doze) meses, calculados da seguinte forma:

1 - **Despesa Bruta com Pessoal:** gastos com a folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões.

2 - **Despesas não Computadas:** não são considerados, para fins de apuração do limite da LRF, os valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais aos servidores, indenizações decorrentes de programas de demissão incentivada, bem como os valores de inativos e pensionistas pagos com recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado – RPPS;

3 - **Despesa com Pessoal para fins do Limite** (= 1 - 2);

4 - **Percentual de Gasto com Pessoal em relação à RCL:** valor total da despesa com pessoal para fins do Limite (item 3), dividido pela RCL do período.

Gastos com Pessoal do Governo do Estado no período Janeiro à dezembro de 2010

Em Bilhões de R\$

	1 - Despesa Bruta com Pessoal	2 - Despesas não Computadas (deduções da LRF)	3 - Despesas para fins do Limite da LRF (=1 - 2)	Gasto com Pessoal em relação à RCL (%)
1 – Consolidado Geral	R\$ 7,290	R\$ 1,231	R\$ 6,059	51,10%
1.1 – Poder Executivo	R\$ 5,875	R\$ 0,917	R\$ 4,958	41,81%
1.2 – Poder Judiciário	R\$ 0,754	R\$ 0,163	R\$ 0,591	4,98%
1.3 – Ministério Público	R\$ 0,305	R\$ 0,112	R\$ 0,193	1,63%
1.4 – Poder Legislativo	-	-	-	-
1.4.1 – Assembléia Legislativa do Estado - ALESC	R\$ 0,238	R\$ 0,009	R\$ 0,228	1,93%
1.4.2 – Tribunal de Contas do Estado - TCE	R\$ 0,116	R\$ 0,028	R\$ 0,087	0,74%

Verifica-se que o Gasto com Pessoal de todos os Poderes e órgãos do Estado encontram-se abaixo dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Disponibilidade de Caixa

A LRF estabelece que o Governo do Estado somente pode manter dívidas no final do mandato se comprovar que há recursos em caixa suficientes para o seu pagamento, ou seja, somente pode contrair dívidas se possuir recursos suficientes em caixa para quitá-las. Em resumo, o cálculo da disponibilidade de caixa conforme a LRF engloba os seguintes conceitos:

1 – **Valor em caixa/bancos:** valores depositados nas contas bancárias do Governo;

2 – **Obrigações Financeiras:** valores que o Estado deve desembolsar, tais como:

Dívidas contraídas com fornecedores: valores decorrentes da prestação de serviços, aquisição de materiais, equipamentos e realização de obras públicas;

Valores de Terceiros: valores que devem ser repassados para outras entidades/pessoas, onde o Estado figura como mero depositário, tais como: retenções de INSS de fornecedores que prestam serviço ao Governo do Estado, onde este último deve repassar o valor retido ao INSS; valores de cauções e fianças depositadas em conta do Governo do Estado por empresas que realizam obras para o Estado, os quais devem ser devolvidos após a execução da obra;

3 – **Restos a Pagar Não-Processados:** Restos a Pagar são as despesas contraídas durante um ano que não foram pagas, e ficaram, portanto, como “restos” a serem pagos no ano seguinte. Os Restos a Pagar Não Processados referem-se as despesas que o Governo do Estado ainda não realizou os procedimentos administrativos de confirmação/certificação (ex: verificar se material foi entregue nas quantidades e especificações solicitadas).

4 – **Disponibilidade de Caixa (1 – 2 – 3):** valores disponíveis no caixa.

Disponibilidade de Caixa em 31/12/2010

Em 31/12/2010 o Governo do Estado possuía R\$ 3,695 bilhões em caixa e R\$ 2,279 bilhões em obrigações financeiras, conforme demonstrado a seguir:

Em Bilhões de R\$

	2009	2010	Varição 2009/2010 (%)
5- Disponibilidade de Caixa (recursos livres)	R\$ 0,617	R\$ 1,153	86,90%
(+) 5.1 – Valor em Caixa	R\$ 3,133	R\$ 3,695	17,95%
(-) 5.2 – Obrigações Financeiras	R\$ 2,299	R\$ 2,280	-0,84%
(-) 5.3 – Restos a Pagar Não Processados	R\$ 0,216	R\$ 0,263	21,54%

Verifica-se que o Estado possuía tanto em 31/12/2009 quanto em 31/12/2010 recursos em caixa suficientes para cobrir suas dívidas financeiras, cumprindo a LRF.



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Composição da Disponibilidade de Caixa

Em Milhões de R\$

	Em 31/12/2010	2010 (%)
DISPONIBILIDADE DE CAIXA - TOTAL	1,153 Bilhão	100,00%
PODER JUDICIÁRIO	180,13	15,61%
PODER LEGISLATIVO	52,46	4,55%
MINISTÉRIO PÚBLICO	89,15	7,72%
PODER EXECUTIVO	831,39	72,11%
VINCULADOS AO RPPS (IPREV)	17,76	11,80%
VINCULADOS À EDUCAÇÃO	90,27	1,54%
VINCULADOS À SEGURANÇA	139,65	12,11%
VINCULADOS À SAÚDE	34,30	2,97%
RECURSOS DA CIDE	7,93	0,69%
RECURSOS LIVRES	95,12	8,25%
DEMAIS FONTES VINCULADAS	446,34	38,71%

Dívida Consolidada Líquida

O Demonstrativo da LRF da Dívida Consolidada Líquida - DCL evidencia a situação das dívidas de longo prazo do Governo do Estado em relação à Receita Corrente Líquida.

Resolução do Senado Federal estabelece que a DCL não pode ultrapassar 2 (duas) vezes o valor da Receita Corrente Líquida, ou seja, 200% da RCL. Em resumo, a DCL é calculada da seguinte forma:

1 – **Dívida Consolidada:** refere-se aos empréstimos de longo prazo (dívida contratual), precatórios posteriores à 05/05/2000, parcelamentos de tributos federais, contribuições sociais e FGTS e demais dívidas de longo prazo;

2 – **Deduções:** valores em caixa/bancos, valores a receber e restos a pagar processados (despesas contraídas durante um ano que não foram pagas, e ficaram, portanto, como “restos” a serem pagos no ano seguinte);

3 – **Dívida Consolidada Líquida (=1 - 2):** valor da DCL, para fins de verificação do limite de 200% da RCL .



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Dívida Consolidada Líquida em 31/12/2010

Em Bilhões de R\$

	2009	2010	Variação 2009/2010 (%)
1 – Dívida Consolidada	R\$ 11,840	R\$ 13,578	14,68%
1 – Deduções	R\$ 5,513	R\$ 6,114	10,90%
1 – Dívida Consolidada Líquida	R\$ 6,326	R\$ 7,464	17,99%
(%) em relação à RCL (limite máximo de 200%)	60,80%	62,95%	-

Verifica-se que a Dívida Consolidada do Estado tanto em 31/12/2009 quanto em 31/12/2010 se manteve abaixo do limite legal.

Considerações Finais

Os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal do final do exercício de 2010 evidenciam que o Governo do Estado está com as finanças em equilíbrio, pois cumpre os limites para gastos com pessoal, dívida pública e disponibilidade de caixa, bem como comprova a aplicação dos valores previstos na Constituição Federal em Saúde e Educação.

Florianópolis, 30 de março de 2011

Adriano de Souza Pereira
Diretor de Contabilidade Geral
Contador CRCSC Nº 25.111